



**RESOLUÇÃO Nº 002/2018-FIS**

*Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de transferência interna de **curso** dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Física, ano letivo de 2018**, conforme estabelece o Edital nº 034/2017-DAA.

<b>ALUNO</b>	<b>R.A</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Lucas Meyer Azevedo	99899	2ª Série	2023
Thibor Rafael Ribeiro Bernardo	92998	2ª Série	2022

**Art. 2º – Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Física**.

**Art. 3º –** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de janeiro de 2018.

*Profa. Dra. Jurandir Hillmann Rohling*,  
COORDENADOR - FIS.